

Aos colaboradores,

política corporativa

# Código de Conduta

**Objetivo:** O Código de Conduta é uma ferramenta utilizada para nortear nosso comportamento no trabalho e nos ajudar a agir de maneira ética e responsável nesse ambiente. O objetivo é utilizá-lo como um guia de conduta, a fim de serem consultados, utilizados e respeitados os procedimentos, políticas e normas internas da empresa, que o complementam.

O código se aplica a todos os colaboradores da **invillia**, **ITBox Brasil** e **Fast Track Ventures**, assim como suas respectivas filiais, sucursais e escritórios, doravante designadas como Organização. Se destina a todos os colaboradores das citadas empresas, colaboradores que prestam serviço remotamente e também a nossos prestadores de serviços, fornecedores e clientes, quando relacionados.

24 de março de 2021  
Código de Conduta v5.2

invillia

infinite.  
digital.power



## COMPROMETIMENTO PARA ATUAR DE FORMA CORRETA

O Código de Conduta deve ser utilizado como ferramenta baseada em nossa cultura corporativa e em nossos valores. É fundamental que os colaboradores conheçam e sigam a legislação vigente e as normas internas das empresas, diretamente relacionadas a seu trabalho.

Especialmente a liderança deve assegurar que o Código de Conduta seja devidamente seguido em todas as áreas da empresa, e deve agir de maneira exemplar, segundo princípios éticos e morais.

Os colaboradores devem respeitar a todos, com disciplina e responsabilidade. No ambiente de trabalho, todos devem agir com respeito mútuo e valor à individualidade, mantendo um relacionamento amistoso.

Espera-se que o colaborador procure orientação e auxílio quando estiver em dúvida com relação a algum comportamento no trabalho, ou quando se deparar com situações que infrinjam princípios éticos descritos neste código. Para isso, deverá se dirigir ao seu superior imediato ou respectiva área da empresa responsável.

## RELAÇÕES INTERNAS

As relações internas da Organização expressam o modo como devemos proceder no nosso dia a dia, sendo essas diretrizes o elo que nos une. Somos responsáveis pela integridade de nosso trabalho através de práticas éticas dessas relações.

Os colaboradores representam a imagem das citadas empresas perante os stakeholders e, por essa razão, devem ser responsáveis por zelar pelos valores organizacionais e políticas vigentes.

Respeitamos a diversidade e as diferenças objetivando a construção de um melhor lugar para se trabalhar baseado no respeito mútuo.

As relações entre colegas de trabalho devem ser regidas pela cortesia e pelo respeito. É dever de todos investir na criação de um ambiente de trabalho harmonioso, com espírito de equipe, solidariedade e companheirismo em todas as relações profissionais.

Não serão admitidas discussões com posturas agressivas ou teor ofensivo entre colaboradores de quaisquer níveis hierárquicos.

Todos os colaboradores devem zelar pelo patrimônio das citadas empresas, preservando e poupando materiais, instrumentos de trabalho, móveis e demais equipamentos, bem como a estética e a segurança de nossas instalações, utilizando-os somente para atividades profissionais relacionadas às empresas. Os mesmos cuidados devem ser observados por todos os colaboradores em regime de teletrabalho, que devem zelar pela proteção física de equipamentos, acessos não autorizados, pela configuração adequada da rede local e pela proteção dos direitos de propriedade intelectual da Organização.

Não se admite que seus colaboradores estejam sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas ilegais durante a jornada e/ou no ambiente de trabalho, inclusive em viagens, eventos, treinamentos e refeições de negócios, ou enquanto representa a imagem da empresa. É proibido fumar nas dependências da empresa, inclusive na área externa da cobertura.

Não é permitida a utilização de cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos das empresas para influenciar decisões que venham a favorecer interesses particulares ou de terceiros.

## CONFLITO DE INTERESSES

É obrigação de todos manter o sigilo e a integridade das informações da empresa, de nossos colaboradores, clientes, fornecedores e de outras organizações, que sejam obtidas em razão das atividades que o colaborador desempenha na Organização.

É proibido utilizar, para fins particulares ou repasse a terceiros, tecnologias, metodologias, estratégias, *know-how* e outras informações adquiridas através do trabalho desenvolvido na empresa.

Todas as informações passíveis de divulgação estão disponíveis em nos sites das respectivas empresas que compõem esta Organização.

Portanto, não é permitido a divulgação em ambiente público de qualquer informação ou documento interno da Organização e também de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e concorrentes. Caso seja necessária a divulgação de qualquer informação fora do ambiente da Organização, incluindo solicitações externas ou de colaboradores para a realização de trabalhos acadêmicos ou escolares que tenham como foco as atividades da Organização, tal divulgação deverá ser autorizada pelo gestor responsável pelas informações, por escrito.

**A informação, em suas várias formas e representações, é um importante patrimônio da empresa e, como tal, deve ser protegida adequadamente, visando evitar problemas e também garantir a perenidade dos negócios da Organização.**

## PROPRIEDADE INTELECTUAL

O produto do trabalho intelectual desenvolvido ou criado por qualquer colaborador durante o exercício de suas atividades profissionais é de propriedade da Organização, mesmo após o término do vínculo empregatício ou contratual.

**Na propriedade intelectual se incluem patentes, marcas registradas, *know-how*, dados técnicos, informações de processos, programas de computador, código-fonte, artefatos de software e de mercado, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu**

Da mesma forma, a propriedade intelectual ou direitos autorais de terceiros devem ser rigorosamente respeitados, não sendo permitidas, por exemplo, cópias não autorizadas de materiais impressos protegidos por copyright, utilização de fotos e depoimentos de pessoas em materiais institucionais sem autorização prévia.

As empresas que compõem esta Organização são expressamente contra a instalação e/ou utilização de Softwares não genuínos.

É vedada a instalação indevida de Software não legítimo no ambiente tecnológico da Organização, assim como, o uso de softwares ilegais nos equipamentos da empresa.

A instalação de Softwares não legítimos e/ou ilegais pelo colaborador no ambiente tecnológico da Organização, acarretará ao mesmo, penalidades previstas neste Código de Conduta e na forma da lei.

## IMPRENSA

Os contatos com a Imprensa serão promovidos, exclusivamente, por colaboradores designados pela Organização, com orientação da área de Comunicação Corporativa. É, portanto, vedado às pessoas não autorizadas realizarem contato com a Imprensa em nome da Organização.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

O colaborador deve assumir o compromisso de manter a segurança do ambiente de trabalho, não só para si, como para todos os outros colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Fica restrita a utilização de celulares, canecas ou quaisquer outros objetos na área externa da cobertura/parapeito, para extinguir risco de queda nessa altura.

No desempenho de suas atividades, todos os colaboradores têm a responsabilidade de minimizar riscos e promover o uso responsável de suas ferramentas de trabalho, respeitando as sinalizações de segurança nos escritórios, cobertura/parapeito e área de descompressão.

## FORNECEDORES E CLIENTES

A Organização baseia o relacionamento com seus fornecedores em práticas comerciais legais, eficientes e justas, tratando-os com respeito e honestidade, sem procurar obter vantagens indevidas, nem se submetendo a eventuais imposições inadequadas de fornecedores de grande força comercial.

Os fornecedores contratados devem pautar seu comportamento pelas diretrizes de conduta ética contida nesse manual, mantendo-se alinhados aos princípios éticos da Organização.

A escolha de um fornecedor deve ser feita com base em critérios objetivos, tais como princípios éticos, idoneidade, qualidade, preço e prazo de entrega. Não é desejável manter negociação direta com fornecedores que de alguma forma tenham vínculo pessoal com o colaborador negociante, ocasionando interesse na transação. Situações dessa natureza devem ser comunicadas à gestão da área de compras.

O relacionamento com nossos fornecedores é pautado na lei de livre concorrência entre empresas que atuem dentro da lei, com práticas éticas e responsabilidade social. Em nossas atividades diárias temos como compromisso a satisfação de nossos clientes, através da busca pela inovação e aprimoramento, garantindo uma relação de eficiência, agilidade, transparência e responsabilidade no cumprimento de nossos contratos.

**A Organização se compromete em contribuir com o processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento às suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.**

**Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.**

## INCENTIVO E BRINDES

Os colaboradores da Organização não devem pedir quaisquer incentivos aos parceiros comerciais, por exemplo, importâncias em dinheiro ou convites para eventos, nem mesmo solicitar outra forma de favor ou vantagem pessoal.

Como convidado de um parceiro comercial, um colaborador somente deve aceitar incentivos se o convite for voluntário e no âmbito das relações comerciais praticadas.

Colaboradores não devem oferecer ou aceitar presentes ou vantagens econômicas que estejam relacionadas a qualquer tipo de transação comercial com a Organização, exceto objetos de pequeno valor classificados como brindes de marketing que deverá ser avaliado pela liderança. Presentes não devem sugerir qualquer tipo de desonestidade ou impropriedade, sendo um mero caráter simbólico para o beneficiado.

**Brindes, presentes e convites institucionais podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados!**

## **CORRUPÇÃO**

A Invillia não tolera qualquer forma de suborno ou corrupção e toma todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas comerciais, trabalhistas e de dados, para impedir qualquer atividade fraudulenta.

Nenhum dos acionistas, conselheiros, diretores e colaboradores e/ou por quaisquer fornecedores, agentes, contratadas, subcontratadas e/ou colaboradores da Invillia e nem ninguém atuando em seu nome pode oferecer, prometer, pagar ou autorizar pagamento destinado a influenciar de forma corrupta decisões de qualquer instância.

Além de outras práticas é considerada corrupção a oferta que não envolva dinheiro, mas o pagamento ou recebimento de: Presentes, entretenimento, refeições, viagens, cortesias, gratificações e comissões de qualquer tipo como recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ação com relação à obtenção ou execução de qualquer vantagem.

A Invillia não admite fraude, falsificação de documentos ou preparação intencional de declarações de transações financeiras incorretas ou qualquer outra atividade que possa constituir corrupção ou uma violação das Leis Anticorrupção Aplicáveis.

Salvo itens e informações do parágrafo "INCENTIVO E BRINDES" ações que demonstrem práticas de fraude/corrupção, deve-se notificar imediatamente utilizando-se dos canais de acesso e de denúncia da Invillia

## **CONCORRENTES**

A Organização se conduz pelo princípio da livre concorrência e exige, portanto, que seus empregados diretos ou indiretos, prestadores de serviços, fornecedores, administradores ou representantes atuem sempre em conformidade com o direito concorrencial vigente nas diversas localidades nas quais a organização atua.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

## **SINDICATO**

A Organização respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante.

Da mesma forma, a organização orienta que seus fornecedores e prestadores de serviços igualmente respeitem o direito de todos os seus empregados de se organizarem por meio de associações ou sindicatos, em conformidade com as leis vigentes na localidade onde atuam,

e que mantenham o diálogo constante com tais organizações. As negociações e o diálogo com as entidades devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

## ÉTICA CORPORATIVA

A Organização se compromete a oferecer as mesmas oportunidades de crescimento profissional a todos os colaboradores. Deve garantir entre todos um relacionamento de respeito mútuo, que valorize as diferenças individuais, evitando discriminação de qualquer origem, seja por raça, sexo, idade, nacionalidade, condição social, deficiência ou orientação sexual.

A Organização deve cumprir os direitos fundamentais do colaborador, com ética na relação de trabalho, respeito à vida, dignidade humana, integridade física e justiça.

A Organização não compactua com qualquer situação de caracterize assédio moral e sexual. Qualquer colaborador que se sinta intimidado, ameaçado, hostilizado, humilhado, constrangido ou discriminado deve reportar o fato à gestão da Organização para que os acontecimentos sejam investigados. Combater essas práticas é uma responsabilidade de todos nós.

A Organização preocupa-se também com o futuro do planeta e está comprometida em estimular o respeito ao meio ambiente, garantindo políticas de gestão ambiental que promova o uso responsável de recursos. Buscamos atender às necessidades do presente sem comprometer o futuro das próximas gerações, através de condutas sustentáveis.

## GOVERNO E ASSOCIAÇÕES DE CLASSE

Mantemos o cumprimento dos requisitos legais, fiscais e trabalhistas estabelecidos pelos órgãos de direito, através do cumprimento da legislação imposta e pagamento das obrigações tributárias e trabalhistas.

A Organização compreende a importância das associações de classes como defensores dos direitos de seus colaboradores e procura manter o respeito mútuo com as mesmas.

## VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

A existência de normas, políticas e regras é condição essencial para uma Organização de sucesso.

Cabe à liderança incentivar suas equipes a estarem sempre em conformidade com elas e agirem segundo os padrões éticos de conduta da Organização, além de garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da Organização.

Desvios, descumprimentos ou violações podem levar a medidas disciplinares que, quando aplicadas, devem servir como elemento formador de cultura.

São consideradas condutas que violam o Código e que, portanto, devem ser reportadas:

- Descumprir as regras estabelecidas neste documento, assim como em outras políticas e normas da Organização, bem como violar as leis vigentes aplicáveis aos negócios da Organização nos locais em que ela atua;
- Omitir-se perante transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código, não tomando as ações cabíveis quando da ciência ou suspeita das irregularidades ou ainda não reportando a situação às instâncias e canais cabíveis;

- Manipular ou fraudar informações a fim de ocultar transgressões às leis, à ética, à moral e às premissas estabelecidas no Código das quais se tenha ciência;
- Utilizar o(s) canais de apelação da Organização com má fé, reportando inverdades na tentativa de prejudicar terceiros;
- Retaliar aqueles que tenham reportado de boa-fé, via canais de apelação ou a outras instâncias da Organização, condutas desalinhadas com o Código, com os valores da organização, com suas políticas e normas internas, e com as leis vigentes.

Cabe à Organização garantir o cumprimento dos princípios estabelecidos por este Código de Conduta, para todos os colaboradores que já integram o quadro da empresa, bem como a todos que venham a integrá-lo no futuro.

**Brindes, presentes e convites institucionais podem ser práticas de gentileza e cordialidade aceitas dentro de uma relação comercial, mas exigem cuidados!**

Trabalhamos com foco na entrega de qualidade e nos resultados, e no que é essencial ao nosso negócio. Em um mercado altamente competitivo, buscamos diariamente nosso crescimento sem perder nossas origens

### **TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO**

Declaro, para fins e efeitos de direito, que recebi e li o Código de Conduta da Organização, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo integralmente, em todas as atividades na empresa ou quando representa-la.

Entendo que o Código explica os padrões apropriados de ética e de conduta nos negócios que devem ser seguidos em todas as operações da Organização, assumindo o compromisso de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Unidade:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_\_

[Política aprovada de acordo com o fluxo de homologação registrado na Política de Definição Geral]